

Ata nº 02 da reunião do Comitê Gestor Municipal do Recurso Emergencial de Coronel Xavier Chaves – Minas Gerais.

Aos nove (09) dias do mês outubro de dois mil e vinte, às 15 horas, os membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial reuniram-se através do aplicativo digital (WhatsApp), com a finalidade de aprovar o Cadastro e o Plano de Ação – Emergencial da Cultura / Lei Aldir Blanc. Presente no grupo: **Eugenio José dos Santos** e **Mariléia da Boa Morte Assunção** (representante da secretaria municipal de cultura), **Luís Antônio Xavier** (representante da secretaria municipal de finanças), **Maura Chaves de Sousa Pinto** (representante da secretaria municipal de assistência social), **Neide de Fátima Miranda da Silva** e **João Bosco Costa** (representante do conselho deliberativo municipal do patrimônio cultural), **Jacira do Carmo Mendonça Rodrigues** e **Vera Lucia Silva** (representante do dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviço na área cultural). Iniciando a reunião, Eugenio José deu a todos os vinte e seis cadastros. **Grupos Culturais:** Banda de Congado, Folia de Reis São Sebastião, Quadrilha Arraia dos Fundos da Vila Mendes, Banda de Música Municipal Santa Cecília, Fanfarras da banda de Música, Bateria Unidos do Sapocaiu, Bateria Chapa Quente, Coral Voz da Lua e Consciência Negra de Coronel Xavier Chaves – COSNEC. **Grupo Musical:** Jota China, Trio Carpe Diem e Banda Batuka. **Artesanato:** Oficina do Artesão de Coronel Xavier Chaves, Arteiras, Rafa Arts, Marcia Roberta Artelier, Mimos_laçoseluxos, Vanilda, Cris Artesanato, Maria da Conceição Silva, Maria Aparecida Silva e Casa da Cultura. **Estúdio de fotografia:** F & F Fotos e Vídeos e Bel Sulivann Fotografias. Promotora de evento: Elanilson Resende Santos – ME. Após apresentação aos oito membros do comitê, seis aprovaram e dois não se posicionaram. Então o cadastro foi aprovado. A princípio, o comitê iria trabalhar o inciso II do artigo 2º da lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, que eram subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Mais com base nos cadastros

apresentados, decidiram trabalhar o inciso III do artigo 2º da lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, que eram editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados a manutenção de agentes, espaços, de iniciativa, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidaria, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de rede sociais e outras plataformas digitais. Eugênio apresentou o Plano de Ação do Emergencial da Cultura para ser aprovado antes de ser colocado na plataforma mais brasil. Os membros do comitê tiveram duvidas e pediram mais clareza em relação à demonstração no plano de ação. Após esclarecimento e explicação sobre as duvidas levantada, os membros do comitê aprovaram o Plano de Ação Emergencial de Cultura. Não havendo mais nada a trata, Eugênio deu por encerrada a reunião, e eu Marileia da boa Morte Assunção, secretária do comitê, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos. Coronel Xavier Chaves, 09 de Outubro de 2020.

Marileia da Boa Morte Assunção, Eugênio José dos
Santos, Jacira do Carmo Mendonça Rodrigues, Vera Lúcia de Silva,
João de Deus Costa, Luiz Antônio Xavier, Jairo Chaves
João Roberto